



Estado de Mato Grosso
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
ARAPUTANGA**
CNPJ 15.023.914/0001-45

1

PORTARIA N.º 146/2020

**DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA
EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do
Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de
suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da
Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta pelos seguintes servidores, com efeitos a partir
de 04/05/2020:

**Pregoeira (o) Titular: CRISTINA MARIA DE LIMA inscrita
no CPF nº 047.821.421-96**

**Pregoeiro (a) Substituto: ADRIANO TELES ELEODORO
inscrito no CPF nº 036.193.101-81**

**Equipe de Apoio Titular: LUCIENE VIEIRA RAMOS inscrita
no CPF nº 012.958.521-10**

**Equipe de Apoio Titular: MÔNICA FERREIRA DOS
SANTOS inscrita no CPF nº 017.375.731-64**

**Equipe de Apoio Suplente: MARLI DIAS SOUZA SILVA
inscrita no CPF nº 631.114.381-04**

Art. 2.º - O pregoeiro substituto deverá substituir o
pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3.º - O suplente da equipe de apoio substituirá os
membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua
publicação revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 190/2019.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado do
Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Rua Antenor Mamedes, nº 911 - Fone/Fax (65) 3261-1100
CEP 78.260-000 - Araputanga - Mato Grosso
www.araputanga.mt.gov.br



(com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98) e Decretos Municipais nº 29/2010 e nº 28/2019.

Araputanga/MT, 30 de abril de 2020.

LUCIANA LINA DE BARROS CHAVES

Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 143/2020

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO/CLASSIFICADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

CONSIDERANDO, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

CONSIDERANDO, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

CONSIDERANDO, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna nº 093/2020/SMS de 23/04/2020;

CONSIDERANDO, o relatório de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, emitido em 29 de abril de 2020, pela Contadora Oficial do Município de Araputanga/MT;

CONSIDERANDO, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

RESOLVE:

ART. 1º- ART. 1º- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

CARGO- 04: Enfermeiro (a)

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
4º	275	AMANDA PIRES CARLETO	89,00

ART. 2º a nomeada constantes nesta Portaria deverá comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

ART. 3º- Somente tomará posse se cumprir as exigências do artigo anterior.

ART. 4º- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 147/2020

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURÍDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 Parágrafo Único da Lei Municipal 135/1992, aos servidores; **Aparecida Luiza dos Santos**, período aquisitivo de 01/10/2006 à 30/09/2011, matrícula nº. 20, efetiva no cargo de Agente de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e **Cícero Guilherme Falivene de Souza**, período aquisitivo de 04/05/2015 à 03/05/2020, matrícula nº. 1565, efetivo no cargo de Técnico de Desportos, lotado na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, por um período de noventa (90) dias, a partir de 04 de maio de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 144/2020

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar e nomear a servidora **LUCIANA LINA DE BARROS**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo Educacional "C-04", matrícula nº 1139, para exercer o cargo em comissão de **Secretária Municipal de Administração**, com efeitos a partir de 04/05/2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 20/2017.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 146/2020

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO DA EQUIPE PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL MARINS DE CARVALHO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Designar e nomear a Equipe Pregoeira da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, sendo composta pelos seguintes servidores, com efeitos a partir de 04/05/2020:

Pregoeira (o) Titular: CRISTINA MARIA DE LIMA inscrita no CPF nº 047.821.421-96

Pregoeiro (a) Substituto: ADRIANO TELES ELEODORO inscrito no CPF nº 036.193.101-81

Equipe de Apoio Titular: LUCIENE VIEIRA RAMOS inscrita no CPF nº 012.958.521-10

Equipe de Apoio Titular: MÔNICA FERREIRA DOS SANTOS inscrita no CPF nº 017.375.731-64

Equipe de Apoio Suplente: MARLI DIAS SOUZA SILVA inscrita no CPF nº 631.114.381-04

Art. 2.º - O pregoeiro substituto deverá substituir o pregoeiro titular nas situações de ausência, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 3.º - O suplente da equipe de apoio substituirá os membros titulares quando um destes se ausentar, devendo consignar em ata as razões da substituição.

Art. 4.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário, **em especial a Portaria nº 190/2019.**

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos trinta (30) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte (2020).

JOEL MARINS DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2020

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT, E A EMPRESA COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.582.684/0001-70, estabelecida no ROD BR 070, S/N, KM 538, Zona Rural, na cidade de Nossa Senhora do Livramento - Estado de Mato Grosso, CEP: 78.170-000, representada neste ato pelo Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA, brasileiro, casado, economista, portador do RG. 00489522 SSP/MT e CPF/MF nº 172.661.731-91, chamado simplesmente de CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, considerando o constante na Ata de Registro de Preços nº 002/2019, regendo-se pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1. - Conforme Contrato Administrativo nº 004/2020, as partes mencionadas resolvem neste Termo Aditivo alterar o prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/05/2020, conforme solicitação da Prefeitura Municipal e aceite manifestado pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram por este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES

3.1. - E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº 8.666/93, bem como as demais normas complementares, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 29 de abril de 2020.

JOEL MARINS DE CARVALHO

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BALDUINO LTDA

CNPJ Nº 26.582.684/0001-70

JOSÉ CARLOS DA SILVA

RG. 00489522 SSP/MT e CPF/MF Nº 172.661.731-91

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:	_____	No-
me:	_____	
CPF	n.º: _____	CPF
n.º:	_____	

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, CNPJ: 14.330.837/0001-03.

O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA-MT, inscrito no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. JOEL MARINS DE CARVALHO, brasileiro, casado, portador do RG sob nº 320.719 SSP/MT e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro Santo Antonio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado, ASSOCIAÇÃO RECICLAR PARA VIVER MELHOR, inscrita no CNPJ: 14.330.837/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Mato Grosso, neste ato representado pelo Sra. JANE FARIA VANZZELLA, brasileira, portador do RG. Nº 38.901.436-9 SSP/SP e CPF Nº 984.419.901-02, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo aditivo, que reger-se-á pelas normas da Lei 8.666/93 e legislações complementares e pelas cláusulas seguintes:

